



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**

**Processo Administrativo nº 2026000544**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 3567**

A Câmara Municipal de Caldas Novas, inscrita no CNPJ nº 01.073.089/0001-89, localizada na Av. Tiradentes sn, Bairro Itanhangá I, CEP: 75.680-350, na cidade de Caldas Novas - GO, através do Agente de Contratação Vinicius Henrique Costa, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

**Data para recebimento de propostas: 01/07/2026 a 07/07/2026.**

**Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**

**[compras@camaradecaldas.go.gov.br](mailto:compras@camaradecaldas.go.gov.br)**

***- No "assunto" do e-mail referente à proposta enviada pela empresa deverá constar o número da dispensa de licitação. Caso não seja informado, a proposta será desclassificada.***

**Compõem este Termo de Referência além das condições específicas, o(s) seguinte(s) documento(s):**

**ANEXO I – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

**1. Do Objeto**

**1.1.** Aquisição de material para manutenção de mobiliário em geral, incluso mão de obra, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência:

**1.2.** Descrição dos serviços, quantidades e unidades de fornecimento:

ITEM	MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	VAL UNT ESTIMADO	VAL TOTAL ESTIMADO
1	UND	1,00	FITA DE BORDA - COR ROUVERE MIRO - 3 METROS. INCLUSO MÃO DE OBRA DE TROCA E FITA DA MESA NO	175,00	175,00



			LOCAL COM COLAGEM POR MEIO DE COLA DE CONTATO DA NOVA FITA.		
2	UND	1,00	ASSENTO COMPLETO EXECUTIVO COSTURADO INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - NAPA. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE. COR: PRETO. INCLUSO INSTALAÇÃO DO ASSENTO NOVO.	155,90	155,90
3	UND	57,00	REVESTIMENTO EXECUTIVO COSTURADO ENCOSTO INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - REVESTIMENTO NAPA DAS COSTA DA CADEIRA EXECUTIVO. COR: PRETA. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE.	80,00	4.560,00
4	UND	2,00	ESTRELA COMPLETA - ESTRELA EXECUTIVA PEQUENA FK COMPLETA COM RODIZIO. INCLUSO MÃO DE OBRA DE TROCA DA ESTRUTURA METALICA POR MEIO DE PRESSÃO/PRENSA.	290,00	580,00
5	UND	4,00	REVESTIMENTO ASSENTO DIRETOR INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - NAPA. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE. COR: PRETA.	131,00	524,00
6	UND	2,00	ASSENTO COMPLETO PRESIDENTE COSTURADO INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - NAPA. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE. COR: PRETA.	192,60	385,20
7	UND	1,00	PARAFUSO 4X40 - FABRICADO NOVO. INCLUSO A INSTALAÇÃO DA DIVISÓRIA.	35,00	35,00
8	UND	1,00	CORREDIÇA TELESCOPICA - 450MM. LIGHT EXECUTIVA. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA	100,00	100,00
9	UND	2,00	REVESTIMENTO ASSENTO EXECUTIVA INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - NAPA. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE. COR: PRETA.	112,50	225,00
10	UND	1,00	PARAFUSO 4X16 - PHILIPS. PARA PLASTICO. INCLUSO A INSTALAÇÃO DO PARAFUSO NO BRAÇO DA CADEIRA COM DEFEITO.	20,00	20,00
11	UND	1,00	REVESTIMENTO - APOIO PARA BRAÇOS. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA	105,00	105,00
12	UND	1,00	ENCOSTO - CADEIRA PRESIDENTE TOP. CONSUTRA HORIZONTAL CORVIM PRETO. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA	341,30	341,30
13	UND	10,00	PISTÃO - INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA. TROCA ESTRUTURA METALICA POR MEIO DE PRESSÃO/PRENSA.	141,00	1.410,00

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC-SyngularID Multiple  
Date: 01/07/2026 10:56:52  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 2 de 25



			INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA		
14	UND	4,00	BASE LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES PRETA INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - INSTALAÇÃO DE TODOS ASSENTOS E ENCOSTO	267,00	1.068,00
15	UND	1,00	BASE LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES PRETA INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - INSTALAÇÃO DE TODOS ASSENTOS E ENCOSTO	309,00	309,00
16	UND	3,00	BRAÇOS - PAR DE BRAÇOS COSA TOKO. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA	117,00	351,00
17	UND	1,00	PERFIL - FRANCIS. PARA CADEIRA. PRETO. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA	52,50	52,50
18	UND	1,00	REVESTIMENTO ENCONSTO PRESIDENTE - TOP. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA	202,00	202,00
19	UND	1,00	MECANISMO FLANGE SECRETÁRIA - INCULSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA. TROCA DA ESTRUTURA METALACA POR MEIO DE PRESSÃO/PRENSA.	149,00	149,00
20	UND	1,00	MECANISMO COM RILEX INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - PARA CADEIRA DIRETOR.	216,00	216,00
21	UND	1,00	PUXADOR - GALLA 12. CROMADO. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA.	65,00	65,00

### 1.2.1. Descrição detalha e localização dos moveis a serem reformados:

Local	Objeto	Problema Encontrado	Peça/Serviço	Qtd.
<b>Sala Diretor Geral</b>	Mesa executiva estação de trabalho	Fita de borda soltando da frente da mesa	Fita de Borda cor Rouvere Miró - 3mts // incluso mão de obra de troca de fita da mesa no local com colagem por meio de cola de contato da nova fita	1
<b>Sala 03 – Andrei Barbosa</b>	Cadeira executiva costurada fixa	Cadeira com a madeira do assento quebrado, remessando o ocupante da cadeira para trás	Assento de cadeira completo executivo costurado em X cor preto // incluso mão de obra de instalação do assento novo na cadeira com defeito, montagem e devolução da cadeira.	1
	Cadeira executiva costurada fixa	Napa das costas rasgada	Revestimento napa das costas da cadeira executivo – cor preto // incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	2
	Cadeira executiva costurada fixa	Base da cadeira rangendo muito	Estrela executiva pequena fk completa com rodizio // Incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão/prensa, montagem e devolução da cadeira	1
	2 Cadeiras diretor costurada (costura horizontal) fixa	Revestimento do assento rasgado	Revestimento assento diretor costurado horizontal cor preta // incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	2



	Cadeira presidente giratória costurada	Porca garra do assento espanado c/ parafuso soberbo no local	Assento completo presidente costurado em X cor preto // incluso mão de obra de instalação do assento novo na cadeira com defeito, montagem e devolução da cadeira	1
	Mesa executiva reta com divisória em mdf	Divisória solta	Parafusos 4x40 // Instalação da divisória que consta no local - fazer furos novos	1
<b>Subtotal Sala 03</b>				
<b>Sala 04 – Cristiane</b>	3 Cadeiras Executivas	Napa das costas rasgada	Revestimento napa das costas da cadeira executivo - cor preto // incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	3
<b>Sala 05 – Raquel Rocha</b>	Gaveta fixa de mesa	Corrediça quebrada	Corrediça telescópica 450mm light executiva // incluso mão de obra de instalação da corrediça na gaveta referente a corrediça com defeito no local	1
	Cadeira presidente giratórias costurada	Revestimento do assento rasgado	Revestimento assento diretor costurada cor preta // incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	1
	2 Cadeiras executivas costuradas giratórias	Revestimento do assento rasgado	Revestimento assento executiva costurada cor preta// incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	2
	4 Cadeiras Executivas	Napa das costas rasgada	Revestimento napa das costas da cadeira executivo - cor preto // incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	4
<b>Subtotal Sala 05</b>				
<b>Sala 06 – Saulo Inácio</b>	Cadeira presidente top giratória	Falta parafusos no braço modelo elite da cadeira	Parafuso 4x16 Philips p/ plástico// incluso mão de obra de instalação do parafuso para o braço da cadeira	1
	Cadeira presidente Roma Giratória preta	Revestimento dos apoios de braços rasgado com grampos passando para cima	Revestimento dos apoios de braços// incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	1
<b>Subtotal Sala 06</b>				
<b>Sala 07 – Murilo Godoy</b>	2 Cadeiras executivas costuradas giratórias	Napa das costas rasgada	Revestimento napa das costas da cadeira executivo - cor preto // incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	2
	2 Cadeiras executivas costuradas fixas	Napa das costas rasgada	Revestimento napa das costas da cadeira executivo - cor preto // incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	2
<b>Subtotal Sala 07</b>				
<b>Sala 08 – Gaúcho do Lacqua</b>	Cadeira presidente top costura horizontal	Lâmina do encosto torta e revestimento rasgado	Encosto presidente top costura horizontal cor preto // incluso mão de obra de instalação do encosto novo na cadeira com defeito, montagem e devolução da cadeira	1
<b>Sala 09 – Valter Fonseca</b>	1 Cadeira presidente top costura horizontal	Cadeira abaixando sozinha	Pistão // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão/prensa, montagem e devolução da cadeira	1
<b>Sala 11 – Magalzim</b>	2 Cadeira executiva costurada giratória	Napa das costas rasgada	Revestimento napa das costas da cadeira executiva - cor preto // incluso mão de obra de tapeçamento do	2



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

			revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	
<b>Sala 15 – Marinho Câmara</b>	2 Cadeiras executivas costuradas giratórias	Cadeiras abaixando sozinhas	Pistão // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão / prensa, montagem e devolução da cadeira.	2
	1 Cadeira presidente baixa costura	Cadeira abaixando sozinha	Pistão // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão / prensa, montagem e devolução da cadeira.	1
	1 Cadeira presidente top costura	Cadeira abaixando sozinha	Pistão // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão / prensa, montagem e devolução da cadeira.	1
<b>Subtotal Sala 15</b>				
<b>Sala 16 – Tatiquinho</b>	Cadeira executiva costurada giratória	Cadeira abaixando sozinha	Pistão // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão / prensa, montagem e devolução da cadeira.	1
<b>Sala 17 – Geraldo Pimenta</b>	Cadeira executiva costurada giratória	Cadeira abaixando sozinha	Pistão // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão / prensa, montagem e devolução da cadeira.	1
<b>Relações Públicas</b>	1 Cadeira presidente top costura	Cadeira abaixando sozinha	Pistão // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão / prensa, montagem e devolução da cadeira.	1
<b>Plenário</b>	Longarinas Executivas costuradas de 3 lugares	Longarinas com inclinação para trás com assento quebrados, napa das costas rasgadas e par de braço em falta	Revestimento napa das costas da cadeira executiva - cor preto // incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	33
			Base longarina diretor 3 lugares, base preta // incluso mão de obra de instalação de todos os assentos e encostos conforme suas devidas configurações de braços	3
			Par de braço Corsa Toko // incluso mão de obra de instalação do braço na longarina existente	1
<b>Subtotal Plenário</b>				
<b>Copa dos Servidores</b>	Longarinas	Longarinas com inclinação para trás com assento quebrados, Perfil plástico do assento estragado e par de braço em falta	Par de braço Corsa Toko // incluso mão de obra de instalação do braço na longarina existente	2
	Longarinas		Base longarina diretor 3 lugares, base preta // incluso mão de obra de instalação de todos os assentos e encostos conforme suas devidas configurações de braços	1
	Longarinas		Base longarina diretor 4 lugares, base preta // incluso mão de obra de instalação de todos os assentos e encostos conforme suas devidas configurações de braços	1
	Longarina		Perfil Francis para cadeira preto// incluso mão de obra de grampeamento do novo perfil, montagem e devolução da cadeira	1
<b>Subtotal Copa Servidores</b>				
<b>Copa dos Vereadores</b>	Cadeira presidente top giratória	Assento da cadeira quebrado e revestimento do encosto rasgado	Assento completo presidente costurado em X cor preto // incluso mão de obra de instalação do assento novo na cadeira com defeito, montagem e devolução da cadeira	1
			Revestimento do encosto presidente top costurado //	1

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC-SyngularID Multipla  
Date: 01/07/2026 10:56:52  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 5 de 25



			incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo e montagem e devolução da cadeira	
	Cadeira presidente top giratória	Revestimento do assento rasgado	Revestimento do assento diretor costurado // incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo e montagem e devolução da cadeira	1
	Cadeira caixa executiva lisa preta	Mecanismo flange secretaria quebrado	Mecanismo flange secretaria // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão/prensa, montagem e devolução da cadeira	1
	Cadeira executiva costurada giratória	Base da cadeira rangendo muito	Estrela executiva pequena fk completa com rodizio // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão/prensa, montagem e devolução da cadeira	1
	Cadeira secretaria giratoria	Cadeira não está subindo ou descendo	Pistão // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão/prensa, montagem e devolução da cadeira	1
<b>Subtotal Copa Vereadores</b>				
<b>Sala dos Vereadores</b>	9 cadeiras excutivas costuradas fixas	Napa das costas rasgada	Revestimento napa das costas da cadeira executivo - cor preto// incluso mão de obra de tapeçamento do revestimento novo, montagem e devolução da cadeira	9
<b>Financeiro</b>	Cadeira presidente - Silvia	Cadeira abaixando sozinha	Pistão // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão/prensa, montagem e devolução da cadeira	1
<b>Jurídico</b>	Cadeira presidente - Iraciete	Mecanismo Rilex sem funcionamento	Mecanismo rilex diretor fk // incluso mão de obra de troca da estrutura metálica por meio de pressão/prensa, montagem e devolução da cadeira	1
<b>Sala de Vídeo</b>	Armário executivo alto c/ 2 portas	Puxador quebrado	Puxador gala 12 cromo // Incluso mão de obra de instalação do puxador novo no armário	1

1.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 11.028,90 (onze mil e vinte e oito reais e noventa centavos)**, obtido através de pesquisa de preços realizada por fornecedor local;

1.3.1. Diante da comprovada inviabilidade de obtenção de múltiplas referências de preços, em razão das peculiaridades do objeto e da necessidade de vistoria técnica prévia para sua adequada precificação, a Administração realizou todas as diligências previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando as fontes oficiais e, subsidiariamente, a consulta direta a fornecedores. À luz dos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da eficiência e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), admite-se, excepcionalmente, a utilização do orçamento obtido após vistoria técnica como parâmetro para a estimativa da contratação, por se tratar de referência idônea e compatível com a realidade de mercado, sem qualquer prejuízo à competitividade, à isonomia ou à ampla publicidade do futuro certame.

1.4. Trata-se de bens/serviço comum, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em função do baixo valor, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

1.5. As propostas cujos preços ofertados forem inferiores a 50% do preço médio estimado serão consideradas potencialmente inexequíveis, o que exigirá análise específica por parte da Câmara Municipal de Caldas Novas. Nesses casos, o licitante será informado por e-mail acerca da necessidade de apresentar



documentação e justificativas capazes de demonstrar a exequibilidade da proposta, no prazo de 24 horas. A desclassificação somente ocorrerá se, após a diligência realizada pela administração, restar evidenciada a inviabilidade da execução do objeto nas condições ofertadas ou se não houver apresentação da documentação solicitada;

**1.6.** Quando aplicável serão desclassificadas as propostas que não contiverem a indicação da marca e do modelo do item ofertado;

**1.7.** Cabe à licitante, avisar por escrito, dentro do prazo de envio de propostas do aviso da dispensa de licitação, após verificação das especificações discriminadas, todos os possíveis erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, correções se for o caso, não aceitando posteriormente qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão e dúvidas que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços/entrega dos objetos, arcando a licitante com quaisquer ônus decorrentes deste fato;

### **1.8. Prova de Qualidade para Produtos Similares (Art. 42 da Lei 14.133/2021):**

**1.8.1.** Nos itens deste Termo de Referência em que constar marca de referência exclusivamente como padrão mínimo de qualidade, será admitida a oferta de produto similar, desde que atendidas as características técnicas descritas.

**1.8.2.** Para fins de comprovação da qualidade do produto ofertado como similar, o licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação que comprove o atendimento satisfatório do objeto. Tal comprovação poderá ser realizada por meio de declaração ou atestado emitido por órgão ou entidade da Administração Pública de nível federativo equivalente ou superior ao demandante, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ou por quaisquer dos meios previstos nos incisos II e III do referido artigo.

**1.8.3.** A exigência aplica-se somente aos itens que contenham marca referência e somente quando o licitante ofertar marca distinta da indicada, sendo dispensada para produtos em que não exista referência de marca.

**1.8.4.** A ausência da documentação comprobatória da qualidade, exigida pelo art. 42, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.133/2021, quando o licitante ofertar produto similar à marca de referência, configura insuficiência técnica da proposta. Por se tratar de elemento essencial de avaliação e comparação entre as ofertas, tal documentação não é passível de complementação posterior, nos termos do art. 59 da referida Lei, devendo a proposta ser desclassificada.

**1.9.** Quaisquer itens/serviços que se façam necessários à perfeita execução do objeto, ainda que não estejam expressamente mencionados ou descritos neste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a contratante;



**1.10.** Todas as comunicações formais entre a Câmara Municipal de Caldas Novas e os interessados serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico [compras@camaradecaldas.go.gov.br](mailto:compras@camaradecaldas.go.gov.br).

**1.10.1.** Consideram-se válidas e eficazes todas as notificações enviadas para os endereços de e-mail informados pelos interessados, independentemente de confirmação de leitura ou de eventuais falhas na recepção, como redirecionamento para caixa de spam, filtros automáticos ou problemas técnicos do destinatário;

**1.10.2.** O envio do e-mail pela Câmara Municipal será suficiente para comprovar a ciência do destinatário, não sendo admitidas alegações de desconhecimento ou de não recebimento como excludentes de responsabilidade.

## **2. Da fundamentação/justificativa**

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças, com fornecimento de mão de obra especializada para instalação, destinadas à manutenção corretiva do mobiliário da Câmara Municipal de Caldas Novas.

**2.2.** Os móveis utilizados diariamente por vereadores, servidores e cidadãos apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, sendo constatados diversos danos, tais como revestimentos rasgados, pistões danificados, bases comprometidas, braços quebrados, mecanismos de regulagem defeituosos, corredeiras avariadas, puxadores danificados, fitas de borda desprendidas, entre outros componentes que comprometem a funcionalidade, a ergonomia, a segurança e a estética do mobiliário.

**2.3.** A manutenção corretiva mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa do que a substituição integral dos móveis, uma vez que possibilita a recuperação de bens que ainda possuem condições estruturais de uso, promovendo economia de recursos públicos, ampliação da vida útil do patrimônio e atendimento ao princípio da eficiência administrativa.

**2.4.** Além do aspecto econômico, a manutenção do mobiliário garante melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, proporcionando conforto, segurança e adequação ergonômica durante o desempenho das atividades administrativas e legislativas, bem como assegura um ambiente adequado para o atendimento da população.

**2.5.** Dessa forma, a contratação é necessária para preservar o patrimônio público, evitar a deterioração dos bens, reduzir custos com futuras substituições e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Caldas Novas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

## **3. Dos requisitos para contratação**



**3.1.** A empresa a ser contratada deverá atender às condições de apresentação de propostas exigidas no processo de dispensa de licitação, tais como envio de proposta de acordo com o prazo e modelo estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência;

**3.2.** Somente serão consideradas propostas válidas aquelas que apresentarem no mínimo os seguintes itens: nome completo da empresa, nº do CNPJ, endereço do estabelecimento, quadro descritivo constando o detalhamento do item, a marca do produto, quando for o caso, o valor unitário, o valor total e nome do responsável pela elaboração da proposta;

**3.3.** A empresa participante do processo de dispensa de licitação disporá de prazo de 24 horas para efetuar a retificação da proposta enviada ao Departamento de Compras e Licitações, caso seja solicitado via e-mail, a correção de dados incompletos ou incompreensíveis;

**3.4.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Empresa/instituição ou pessoa física que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**3.5.** A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação a serem exigidas na no processo de dispensa de licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

**3.6.** A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada;
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS;
- f) Demais documentos exigidos no Termo de Referência ou pela administração.

**3.7.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**3.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**3.9.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



**3.10.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 dias (úteis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.11.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.12.** O contrato terá vigência de 12 meses contados de sua assinatura;

**3.13.** Poderá ser solicitada a declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento.

**3.14. Sustentabilidade:**

**3.14.1.** Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

**3.14.2.** Atender além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, atender ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade:

**3.14.2.1.** A contratada deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

**3.15. Marcas/Modelo:**

**3.15.1.** As marcas eventualmente mencionadas na descrição dos itens têm caráter referencial, servindo como parâmetro de qualidade e facilitação da descrição do objeto.

**3.16. Amostras:**

**3.16.1.** Não será solicitado amostras para os itens deste processo de dispensa de licitação.

**3.17. Subcontratação:**

**3.17.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**3.18. Garantia:**

**3.18.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação.

**3.19.** Considerando as características do objeto, que compreende serviços de reforma e manutenção de mobiliário existente, cuja adequada precificação depende da verificação das condições reais de cada item, os interessados deverão realizar vistoria técnica prévia nas dependências da Câmara Municipal, mediante prévio agendamento junto ao Departamento responsável.

**3.20.** A realização da vistoria técnica será facultativa, podendo ser substituída pela apresentação de **Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica**, assinada pelo representante legal da empresa, por meio da qual declara possuir pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, assumindo integral responsabilidade pela elaboração da proposta e pela execução dos serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes para pleitear alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer outra vantagem decorrente da ausência da vistoria.



#### **4. Da forma e critérios de seleção do fornecedor**

**4.1.** A empresa a ser contratada será selecionada por meio de procedimento de dispensa de licitação, mediante a apresentação do **MENOR VALOR GLOBAL** estimado na licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

**4.2.** A adoção desse critério justifica-se em razão da natureza integrada dos serviços de reforma e manutenção de mobiliário, que compreendem atividades interdependentes, tais como levantamento técnico, desmontagem, recuperação estrutural, substituição de peças e componentes, fornecimento de materiais, montagem e ajustes finais.

**4.3.** A eventual divisão do objeto por itens ou serviços específicos mostrar-se-ia tecnicamente desvantajosa, uma vez que poderia comprometer a padronização dos serviços executados, dificultar a coordenação das atividades, aumentar os custos administrativos de gestão e fiscalização contratual e gerar riscos de incompatibilidade entre os materiais empregados e os serviços executados.

**4.4.** Além disso, a contratação por valor global proporciona maior eficiência operacional, assegura a responsabilização integral de um único contratado pela execução do objeto e favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o conjunto das obrigações assumidas.

**4.5.** Dessa forma, considerando a inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, bem como a necessidade de garantir a adequada execução dos serviços, adota-se o critério de julgamento pelo menor valor global, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

#### **5. Da habilitação Jurídica e Fiscal**

##### **5.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:**

**5.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.1.3.** Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, salvo se tais documentos forem apresentados no credenciamento;

**5.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**5.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;



**5.4.** Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual (inclusive dívida ativa e débitos tributários não inscritos) e Municipal da sede ou domicílio da licitante;

**5.5.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**5.6.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**5.7.** Cópia da cédula de identidade ou equivalente dos sócios da empresa ou de seus representantes legais;

**5.8.** Eventuais falhas, omissões ou irregularidades na documentação de habilitação poderão ser sanadas durante a fase de processamento da dispensa de licitação, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição ou apresentação de documentos, ou por meio de verificação eletrônica, desde que certificada pelo Agente de Contratação, conforme previsto no §1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.9. Demais Documentos de Habilitação:**

**5.9.1.** Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, e ao Tribunal de Contas do Estado onde tiver sede o particular;

**5.9.2.** Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**5.9.3.** Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**5.10. Qualificação Técnica:**

**5.10.1.** A Câmara poderá solicitar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo também ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado;

**5.10.2.** A documentação de habilitação somente será exigida da licitante que ofertar o menor valor por item;

**5.10.3.** O prazo para entrega de toda a documentação referente a habilitação e qualificação é de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento de notificação por e-mail por parte da Câmara Municipal;

**5.10.4.** No caso de envio de documentação incorreta/inconsistente que acarrete em inabilitação, o segundo colocado será convocado de imediato.



**5.11.** A Câmara estará recebendo de fornecedores do ramo, através do e-mail: **compras@camaradecaldas.go.gov.br**, as propostas de preços, conforme modelo do Anexo I, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado;

**5.12.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após a aceitação/julgamento da cotação de preços e no ato da contratação;

**5.13.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista será solicitada por e-mail, a qual poderá ser enviada pelo mesmo ou protocolada fisicamente na sede da Câmara.

## **6. Da dotação Orçamentária**

**6.1.** As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL – 04.0101.01.031.7007.2600.339030 - MATERIAL DE CONSUMO**

## **7. Dos métodos e estratégias de suprimento**

**7.1.** A execução é iniciada imediatamente e o fornecimento será realizado de através de ordem de compra/autorização de entrega, conforme a necessidade da administração;

**7.1.1.** O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

## **8. Da vigência**

**8.1.** Doze (12) meses a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, quando esta for o substitutivo do contrato;

**8.2.** Caso haja formalização de contrato, a vigência observará o prazo estabelecido no instrumento contratual, contado a partir de sua assinatura.

**8.3.** Doze (12) meses a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, quando esta for o substitutivo do contrato.

## **9. Do recebimento e critério de aceitação do objeto:**

**9.1.** O objeto contratado será recebido nas seguintes etapas:

**9.1.1. Provisoriamente**, no momento da entrega, mediante comprovação da execução, para fins de verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**9.1.2. Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações e a aceitação formal do objeto, a qual deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório;



**9.1.3.** Caso a verificação de que trata o subitem anterior não seja realizada no prazo estipulado, considerar-se-á como tacitamente realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do referido prazo.

**9.2.** As quantidades de bens e/ou serviços descritas neste Termo de Referência são estimativas, baseadas nas necessidades previamente identificadas pela Administração, e não configuram, sob qualquer hipótese, obrigação de aquisição integral por parte do Poder Legislativo Municipal.

**9.3. Das condições de entrega:**

**9.3.1.** A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela Administração, devendo concluir integralmente a execução no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de início dos serviços.**

**9.3.2.** Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3. Da garantia, manutenção e assistência técnica**

**10.3.1.** O prazo de garantia contratual dos bens/serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**11. Das obrigações da contratada**

**11.1. A contratada obriga-se a:**

**11.1.1.** Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

**11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

**11.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**11.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



**11.1.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**11.1.7.** Garantir a substituição, reparo ou correção do objeto entregue ou serviço executado, às suas expensas, caso entregue em não conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, em prazo determinado pela Administração;

**11.1.8.** Cooperar com os agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, inclusive para fins de auditoria interna ou externa;

**11.1.9.** Atender, integralmente, às condições e prazos fixados neste Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes do processo de contratação;

## **12. Das obrigações da contratante**

### **12.1. A Contratante obriga-se a:**

**12.1.1.** Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

**12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

**12.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **13. Das medidas acauteladoras**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **14. Do pagamento**

**14.1.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito ou transferência via PIX em conta corrente de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

**14.1.1. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados **em até 20 (vinte) dias** após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Caldas Novas.

**14.1.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco) dias** após a data de sua apresentação válida.



**14.2.** A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**14.3.** A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

**14.4.** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

**14.4.1.** Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

**14.4.2.** Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**14.4.3.** Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

## **15. Da liquidação**

**15.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

**15.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**15.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**15.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

**15.5.** A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação;



**15.6.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**15.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**15.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

**15.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **16. Da formalização da contratação**

**16.1.** O ajuste decorrente da presente contratação será formalizado por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, podendo, conforme o caso, ser substituído por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

**16.1.1.** Quando a contratação for formalizada por instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), o adjudicatário deverá apresentar, no prazo estabelecido, o Termo de Ciência, Concordância e Aceite, conforme modelo constante neste Termo de Referência.

**16.2.** A recusa injustificada do fornecedor vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas, facultado à Administração convocar os demais classificados, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

**16.3.** O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **17. Da formalização do ajuste e das comunicações**

**17.1.** O ajuste decorrente do presente procedimento de dispensa de licitação será formalizado por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme o caso, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente (Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de



Serviço), e o prazo de **03 (três) dias úteis** para assinar o contrato administrativo, quando houver, sob pena de decair o direito à contratação e de convocação do segundo colocado.

**17.3.** A aceitação do instrumento equivalente ou a assinatura do contrato pelo fornecedor implicará concordância integral com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

**17.4.** A aceitação do instrumento equivalente ou a assinatura do contrato ficará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação exigida, quando solicitada pela Administração.

**17.5. As comunicações entre a Câmara Municipal de Caldas Novas e o fornecedor serão realizadas por meio do endereço eletrônico indicado na proposta apresentada, considerando-se válidas e recebidas todas as notificações encaminhadas para esse e-mail, salvo comunicação formal em sentido diverso.**

## **18. Do controle da execução**

**18.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

**18.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução.

**18.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

**18.3.** O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **19. Do acréscimo ou supressão**

**19.1.** No interesse da Câmara Municipal o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21;

**19.2.** A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

**19.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na legislação.

## **20. Referência a Instrumentos de Planejamentos (Art. 12, Inc. II da NLLC)**



**20.1.** A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Caldas Novas, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades institucionais da Administração.

**20.2.** Declara-se, ainda, que a contratação possui previsão orçamentária compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente, existindo dotação suficiente para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação aplicável.

### **21. Sanções Administrativas:**

**21.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a contratada será responsabilizada pelas infrações previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 19 a 24 da Instrução Normativa nº 001/2025 da Câmara Municipal de Caldas Novas, que regulamenta a aplicação de penalidades e o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) para infrações cometidas por fornecedores nas fases licitatória ou contratual.

Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, 01 de julho de 2026.

---

Edimar Cândido da Silva  
Assessor de Compras  
Câmara Municipal de Caldas Novas



ANEXO I

MODELO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Identidade do Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF do Representante Legal: \_\_\_\_\_

ITEM	MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL UNT	VAL TOTAL
1	UND	1,00	FITA DE BORDA - COR ROUVERE MIRO - 3 METROS. INCLUSO MÃO DE OBRA DE TROCA E FITA DA MESA NO LOCAL COM COLAGEM POR MEIO DE COLA DE CONTATO DA NOVA FITA.			
2	UND	1,00	ASSENTO COMPLETO EXECUTIVO COSTURADO INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - NAPA. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE. COR: PRETO. INCLUSO INSTALAÇÃO DO ASSENTO NOVO.			
3	UND	57,00	REVESTIMENTO EXECUTIVO			

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla  
Date: 01/07/2026 10:56:52  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 20 de 25



			COSTURADO ENCOSTO INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - REVESTIMENTO NAPA DAS COSTA DA CADEIRA EXECUTIVO. COR: PRETA. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE.			
4	UND	2,00	ESTRELA COMPLETA - ESTRELA EXECUTIVA PEQUENA FK COMPLETA COM RODIZIO. INCLUSO MÃO DE OBRA DE TROCA DA ESTRUTURA METALICA POR MEIO DE PRESSÃO/PRENSA.			
5	UND	4,00	REVESTIMENTO ASSENTO DIRETOR INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - NAPA. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE. COR: PRETA.			
6	UND	2,00	ASSENTO COMPLETO PRESIDENTE COSTURADO INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - NAPA. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE. COR: PRETA.			
7	UND	1,00	PARAFUSO 4X40 - FABRICADO NOVO. INSLUCSO A INSTALAÇÃO DA DIVISÓRIA.			
8	UND	1,00	CORREDIÇA TELESCOPICA - 450MM. LIGHT EXECUTIVA. INCLUSO INSTALAÇÃO			
9	UND	2,00	REVESTIMENTO ASSENTO			

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC-SyngularID Multipla  
Date: 01/07/2026 10:56:52  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 21 de 25



			EXECUTIVA INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - NAPA. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE. COR: PRETA.			
10	UND	1,00	PARAFUSO 4X16 - PHILIPS. PARA PLASTICO. INCLUSO A INSTALAÇÃO DO PARAFUSO NO BRAÇO DA CADEIRA COM DEFEITO.			
11	UND	1,00	REVESTIMENTO - APOIO PARA BRAÇOS. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA			
12	UND	1,00	ENCOSTO - CADEIRA PRESIDENTE TOP. CONSUTRA HORIZONTAL CORVIM PRETO. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA			
13	UND	10,00	PISTÃO - INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA. TROCA ESTRUTURA METALICA POR MEIO DE PRESSÃO/PRENSA.			
14	UND	4,00	BASE LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES PRETA INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - INSTALAÇÃO DE TODOS ASSENTOS E ENCOSTO			
15	UND	1,00	BASE LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES PRETA INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - INSTALAÇÃO DE TODOS ASSENTOS E ENCOSTO			
16	UND	3,00	BRAÇOS - PAR DE BRAÇOS			

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla  
Date: 01/07/2026 10:56:52  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 22 de 25



			COSA TOKO. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA			
17	UND	1,00	PERFIL - FRANCIS. PARA CADEIRA. PRETO. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA			
18	UND	1,00	REVESTIMENTO ENCONSTO PRESIDENTE - TOP. COSTURA EM CONFORMIDADE COM A PEÇA PREEXISTENTE. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA			
19	UND	1,00	MECANISMO FLANGE SECRETÁRIA - INCULSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA. TROCA DA ESTRUTURA METALACA POR MEIO DE PRESSÃO/PRENSA.			
20	UND	1,00	MECANISMO COM RILEX INCLUSO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO - PARA CADEIRA DIRETOR.			
21	UND	1,00	PUXADOR - GALLA 12. CROMADO. INCLUSO INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC SyngularID Multipla  
Date: 01/07/2026 10:56:52  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 23 de 25

**Declaro** que, nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do fornecimento do objeto do presente processo de dispensa de licitação.

**Declaramos** que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Termo de Referência da Dispensa de licitação, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

**Declaramos** que o objeto cumpre com as exigências contidas no Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

**Declaramos**, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

TOTAL: R\$ XXXXX,XX (Valores Expressos em Reais).

Local e Data.

Proposta Válida por

60 Dias

Digitally Signed by VINICIUS HENRIQUE COSTA:00590431137-AC-SingularID Multipla  
Date: 01/07/2026 10:56:52  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 24 de 25



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do presente Termo de Referência, dispensando a necessidade da vistoria “in loco”. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências da Câmara Municipal de Caldas Novas, a qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços, necessitando apenas das informações constantes do Termo de Referência e Edital.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa